



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA MARIA DA BOA VISTA

PERNAMBUCO

LEI Nº 1.014/90 .

EMENTA: Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá Outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Suplementar no valor de ///// 8.210.000,00 (OITO MILHOES DUZENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

20.3-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

03070212.07-Manutenção das Atividade da Secret.....Cr\$ 150.000,00

3.1.2.0.00-Material de Consumo.....Cr\$ 150.000,00

20.4-SECRETARIA DE FINANÇAS:

03080322,10-Manutenção das Ativid. da Secret.....Cr\$ 110.000,00

3.1.2.0.00-Material de Consumo.....Cr\$ 90.000,00

3.1.3.2-00-Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 20.000,00

20.5-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

08421882.15-Manutenção das Ativid. da Secret.....Cr\$ 1.800.000,00

3.1.1.1-00-Pessoal Civil.....Cr\$ 1.600.000,00

3.1.2.0-00-Material de Consumo... ..Cr\$ 200.000,00

20.6-SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL:

13754282.19-Manutenção das Ativid. da Secretaria....Cr\$ 500.000,00

3.1.1.1.00-Pessoal Civil.....Cr\$ 100.000,00

3.1.3.1.00-Renumeração Serv. Pessoais.....Cr\$ 200.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 200.000,00

15814862.21-Desp. c/Aux. a Carentes, Doenças, Fun...Cr\$ 500.000,00

3.2.5.9.00-Outros Transf. Pessoais.....Cr\$ 500.000,00

13754281.17-Const. de Posto de Saúde.....Cr\$ 150.000,00

4.1.1.0.00-Obras e Instalação.....Cr\$ 150.000,00

13754281.18-Melhoramento Posto de Saúde.....Cr\$ 100.000,00

4.1.1.0.00-Obras e Instalações.....Cr\$ 100.000,00



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA MARIA DA BOA VISTA
PERNAMBUCO

20.7-SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO:

10583232.25-Manutenção das Ativid. da Secret.....	Cr\$ 1.550.000,00
3.1.1.100-Pessoal Civil.....	Cr\$ 500.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo.....	Cr\$ 200.000,00
3.1.3.1-00-Renumeração Serv. Pessoais.....	Cr\$ 150.000,00
3.2.3.2-00-Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$ 700.000,00
10603252.26-Manutenção Ativid. Empresa Publica.....	Cr\$ 100.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo.....	Cr\$ 100.000,00
10764491.28-Construção de Esqûito na Cidade.....	Cr\$ 100.000,00
4.1.1.0.00-Obras e Instalações.....	Cr\$ 100.000,00
10585751.25-Res. do Açougue Publico de L. Grande.....	Cr\$ 500.000,00
4110.00-Obras e Instalações.....	Cr\$ 500.000,00

20.8-SECRETARIA DE TRANSPORTE:

16885342.28-Manutenção das Ativid. da Secretária.....	Cr\$ 2.350.000,00
3.1.1.1.00-Pessoal Civil.....	CR \$ 1.000.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo.....	Cr\$ 1.200.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$ 150.000,00
16885341.29-Restauroação das Rodovias Municipais.....	Cr\$ 100.000,00
4.1.1.0.00-Obras e Instalações.....	Cr\$ 100.000,00

20.9-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL:

04160962.29-Manutenção das Ativid. da Secretaria.....	Cr\$ 100.000,00
3.1.2.0-00-Material de Consumo.....	Cr\$ 100.000,00
041160771.31-Construção de Poços e Barragens.....	Cr\$ 100.000,00
4.1.10.00-Obras e instalações.....	Cr\$ 100.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários á Suplementação de que trata o Art. 1º, são provenientes do EXCESSO DE ARRECA - DAÇÃO, devidamente apurado no exercício fiscal.

Art. 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SS. da Câmara Municipal em 17 de outubro de 90.

.....
JOAQUIM MENDES DA SILVA
Presidente.

.....
MARIA AMAYR G. RODRIGUES.
1ª Secretária.

.....
HERMES DE A. CORILHO.